



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 014 DE 31 DE março 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 0143	Livro 23	Fis. 930
		Data: 01/04/16
		Horas: 16:45
<i>[Signature]</i>		
FUNCIONÁRIO		

A presente Mensagem encaminha, para a elevada apreciação dos Senhores, Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo, a permuta de área urbana de propriedade do Município, com área de particular, sem ônus para qualquer das partes, visando a abertura de via pública para o prolongamento da Avenida Brasil no Loteamento Jardim Nova Barra, interligando o mesmo ao Jardim Ouro Fino.

Fora elaborado mapas, ARTs e memoriais descritivos de ambas as áreas, bem como juntou-se as matrículas visando comprovar a propriedade das mesmas, evitando futuras contendas.

No tocante a avaliação as partes transigiram e acordaram quanto a acompanhar o valor de mercado, haja vista a defasagem do valor venal apresentado, fugindo da realidade do mercado imobiliário local.

Desta feita, buscou junto a corretores devidamente credenciados no respectivo Conselho da Classe, avaliações mercadológicas das áreas a serem permutadas, ficando o particular com uma pequena defasagem em seu recebimento o qual abriu mão do mesmo, conforme se comprova no documento em anexo.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no PARECER Nº : 102/2008 na consulta formulada por Leôncio Pinheiro da Silva Filho, Diretor Presidente da EMPAER, assim manifestou sobre a Avaliação dos Bens Imóveis:

“A avaliação da propriedade imobiliária visa a estimar o seu valor, e pode ter fins diversos, tais como: fiscal, compra e venda, judiciais, atividades creditícias, entre outros.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 18/04/2016

[Signature]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

[Signature]
Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996
01.04.16
16:45



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Os bens imobiliários podem ser avaliados segundo várias perspectivas e conduzir a valores diferentes. As denominações mais usadas quando se fala em avaliação de bens imóveis são: valor venal e valor de mercado.

Valor venal de um bem, literalmente, significa o valor de venda ou o valor mercantil, isto é, o preço por que as coisas foram, são ou possam ser vendidas.

Todavia, na prática, atribui-se por valor venal, mais comumente, aquele valor do imóvel estabelecido pela prefeitura, mediante critérios definidos em lei municipal, levando em conta sua metragem, localização, destinação e características, que é levado a efeito para base de cálculo do IPTU e ITBI, conforme preceitua os artigos 33 e 38 do Código Tributário Nacional – CTN, respectivamente.

O valor de compra e venda que um imóvel atinge na prática e que é atribuído por especialistas no setor, denomina-se, comumente de “valor de mercado”, estando sujeito às regras do mercado, tais como oferta e procura, aproveitamento, localização, proporções e estado de conservação.

Postas essas breves considerações, retornamos aos questionamentos do consulente, respondendo-os de forma objetiva:

1. Poderia considerar como documento comprobatório de propriedade declaração expedida pela Prefeitura, quanto a existência, localização e inexistência de ônus sobre o imóvel?

Somente o Cartório de Registro de Imóveis têm legitimidade para fornecer declarações contendo informações de imóvel de acordo com a Lei 6.015/73.

2. A avaliação desses imóveis poderia ser também declarada sobre o valor venal indicado pela prefeitura?

A avaliação feita pela Prefeitura é aquela para fins fiscais e, raramente coincide com o valor de mercado. No entanto, em se tratando de uma relação contratual, os dois pólos interessados devem decidir sobre qual método melhor reflete a realidade, bem como os objetivos e interesses das partes, se o valor venal apresentado pela prefeitura ou valor de mercado.

(grifos nosso)



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Seguindo essa linha de raciocínio foi eleita a avaliação mercadológica ao invés do valor venal que não se encontra dentro da realidade de nossa Cidade.

Assim, o Município objetivando melhorar e facilitar o fluxo entre dois bairros tão populosos e interligados, se viu compelido a dar sequência na presente permuta visando o bem maior da população que ali reside.

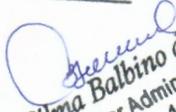
Por tais razões, solicitamos a aprovação do referido projeto de lei.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 31 de março de 2016.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 18 / 04 / 2016


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

J6:45
01.04.16



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 31 DE março DE 2016.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 014	Livro 23	Fis. 74	Data: 01/04/16
Horas: 16:15			
FUNCIONÁRIO			

"Autoriza o Executivo Municipal a permutar a área que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar com o Sr. PAULO PIRES RODRIGUES, portador do RG nº 1483472-3, SSP/MT e do CPF nº 567.510.951-04, as áreas abaixo descrita, tudo conforme ART, Mapa, Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação em anexo, sem ônus para qualquer das partes.

I – área do Município: Lotes nº 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20 da Quadra 502 jardim Nova Barra, devidamente registrados no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Barra do Garças sob os nºs 55976, 55977, 55978, 55979, 55980, 55983, 55984.

II – área do Particular: área de 3.928,12m² a ser desmembrada de uma área maior denominada Chácara I-19, Loteamento Jardim Nova Barra, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Barra do Garças sob os nº 51113

Art. 2º - A presente permuta visa a abertura de via pública para o prolongamento da Avenida Brasil no Loteamento Jardim Nova Barra, interligando o mesmo ao Jardim Ouro Fino.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 31 de março de 2016.

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 30/04/2016

Cláudio Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Luana Maria Martins do Pru.
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996
01.04.16
16:45

RUBENS OMAR MAURMANN BORGES

CRECI 1.471, 19ª Região MT.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT**

Imóvel Urbano: **Lote com edificações em alvenaria**

Área: **2.875,00 M².**

Loteamento: **NOVA BARRA**

Município: **BARRA DO GARÇAS**

Bairro: **NOVA BARRA**

PROPRIETARIO: **WANDERLEY NAVES DE SOUZA**

CPF: **567.510.951-04**

Características

Uma área de terra situada na zona urbana de Barra do Garças/MT, medindo 2.875,00m², (Dois mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados, composta por sete lotes de nºs 12,13,14,15,16,19 e 20, da quadra 502(quinientos e dois) no loteamento Jardim Nova Barra de Barra do Garças/MT, conforme matrículas nºs 55.976, 55.977, 55.978, 55.979, 55.980, 55.983, 55.984.

Valor de Mercado

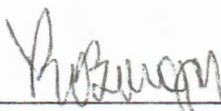
O valor do referido imóvel e realizado com base em pesquisa efetuada no mercado imobiliário local, oferta e procura, transações realizadas e anúncios de ofertas do município.

Diante do exposto acima, nos levam atribuir o valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

O presente laudo foi elaborado em duas vias pelo Sr RUBENS OMAR MAURMANN

BORGES, Creci 1.471, 19ª Região Mt, firmo o presente.

Barra do Garças-MT, 03 de março de 2016.



RUBENS OMAR MAURMANN BORGES

CRECI1.471, 19ª Região MT.

RUBENS OMAR MAURMANN BORGES

CRECI 1.471, 19ª Região MT.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT**

Imóvel Urbano: **Lote com edificações em alvenaria**

Área: **3.928,12 M²**.

Loteamento: **NOVA BARRA**

Município: **BARRA DO GARÇAS**

Bairro: **NOVA BARRA**

PROPRIETARIO: **WANDERLEY NAVES DE SOUZA**

CPF: **567.510.951-04**

Características

Uma área de terra situada na zona urbana de Barra do Garças/MT, medindo 3.928,12m², a ser desmembrada de área maior, matrícula nº 51.113, do cartório de registro de imóveis de Barra do Garças, localizada no loteamento jardim nova Barra, denominada de chácara 1-19, tudo conforme mapa e memorial descritivo assinado por Alcebíades Lucindo Leal, CREA nº 2937/TD-MT.

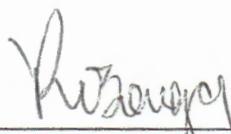
Valor de Mercado

O valor do referido imóvel é realizado com base em pesquisa efetuada no mercado imobiliário local, oferta e procura, transações realizadas e anúncios de ofertas do município.

Diante do exposto acima, nos levam atribuir o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O presente laudo foi elaborado em duas vias pelo Sr RUBENS OMAR MAURMANN BORGES, Creci 1.471, 19ª Região Mt, firmo o presente.

Barra do Garças-MT, 03 de março de 2016.



RUBENS OMAR MAURMANN BORGES

CRECI 1.471, 19ª Região MT.

CARLOS CORRETOR DE IMÓVEIS
Creci 2.341 19ª Região/MT

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT

PROPRIETÁRIO: WANDERLEY NAVES DE SOUZA
CPF nº. 567.510.951-04

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

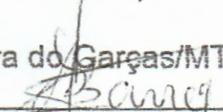
Inicialmente devemos salientar que o valor do imóvel consignado no final deste laudo foi determinado pela realidade de mercado, em função da lei da oferta e da procura. O valor atribuído é aquele pelo qual pode-se vender, comprar, penhorar, incorporar, desincorporar, desapropriar, dar ou receber em pagamento do imóvel aqui relacionado, baseando-se na realidade de mercado, aferido pela oferta e procura contemporânea no município de Barra do Garças.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Uma área urbana medindo 2.875,00 m², composta por sete lotes, localizada na quadra 502, lotes 12,13,14,15,16,19 e 20, Jardim Nova Barra, Barra do Garças/MT, objeto das matrículas de nºs. 55.976, 55.977, 55.978, 55.979, 55.980, 55.983 e 55.984, do CRI local.

VALOR PARA VENDA: preço para venda da área R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Barra do Garças/MT. 01 de março de 2.016



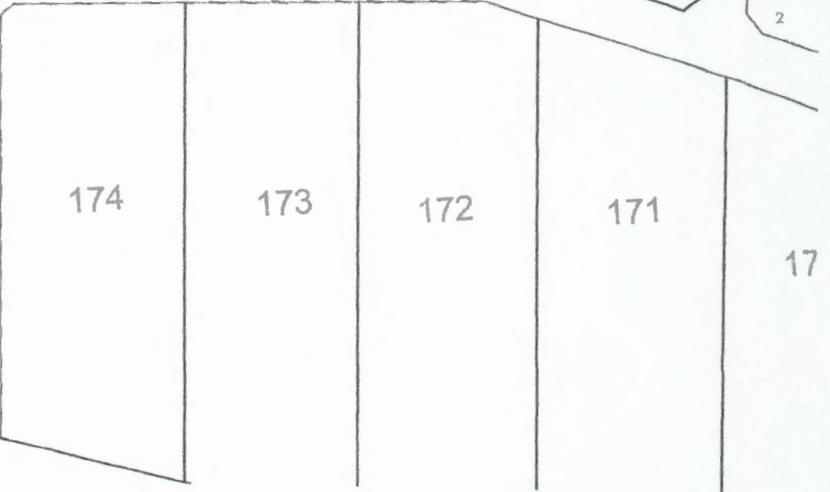
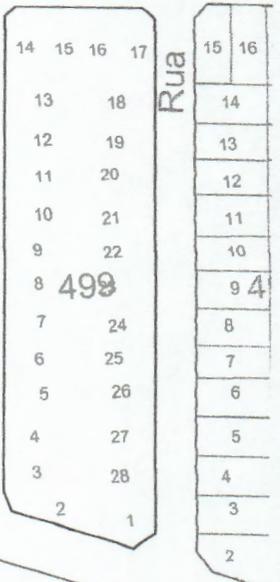
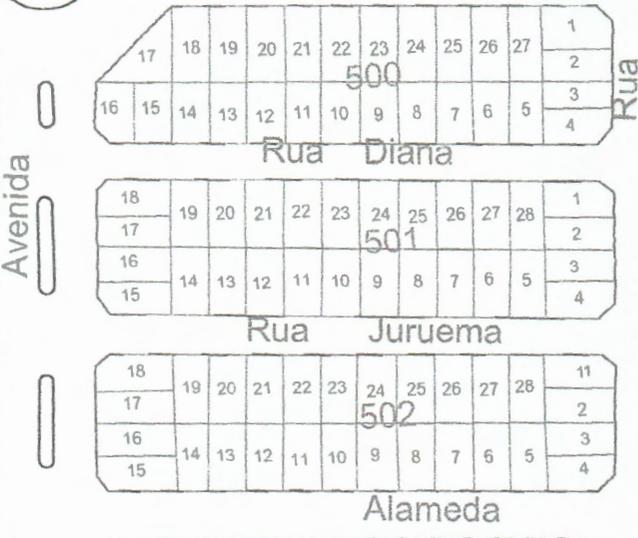
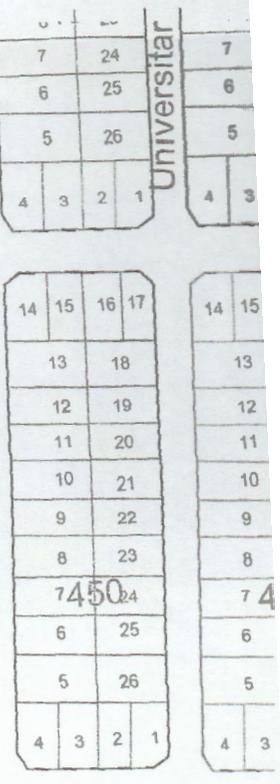
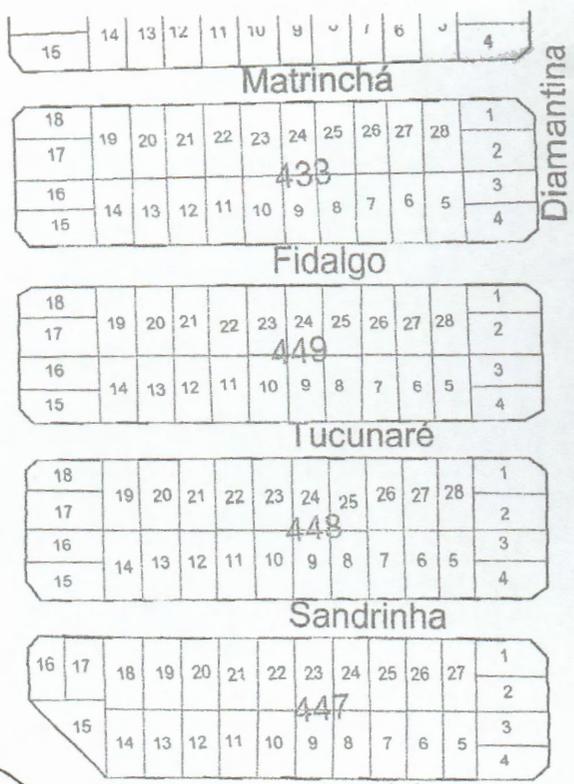
Carlos Corretor de Imóveis

Carlos Alberto Bezerra Barros Creci 2.341 19ª região/MT

email: carlosimoveis.bg@hotmail.com

Fones: 66 3401-3281 9953-4371 9237-0815

End: Rua Carajás, 701, Centro, Barra do Garças/MT



174 173 172 171 17

CARLOS CORRETOR DE IMÓVEIS
Creci 2.341 19ª Região/MT

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT

PROPRIETÁRIO: WANDERLEY NAVES DE SOUZA
CPF nº. 567.510.951-04

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

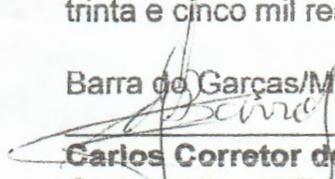
Inicialmente devemos salientar que o valor do imóvel consignado no final deste laudo foi determinado pela realidade de mercado, em função da lei da oferta e da procura. O valor atribuído é aquele pelo qual pode-se vender, comprar, penhorar, incorporar, desincorporar, desapropriar, dar ou receber em pagamento do imóvel aqui relacionado, baseando-se na realidade de mercado, aferido pela oferta e procura contemporânea no município de Barra do Garças.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Uma área urbana medindo 3.928,12 m², localizada no Loteamento Jardim Nova Barra, chácara I-19, Barra do Garças/MT, objeto das matrículas de nº. 51.113, do CRI local.

VALOR PARA VENDA: preço para venda da área R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Barra do Garças/MT. 01 de março de 2.016



Carlos Corretor de Imóveis
Carlos Alberto Bezerra Barros Creci 2.341 19ª região/MT
email: carlosimoveis.bg@hotmail.com
Fones: 66 3401-3281 9953-4371 9237-0815
End: Rua Carajás, 701, Centro, Barra do Garças/MT

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	21		
9	2422		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1

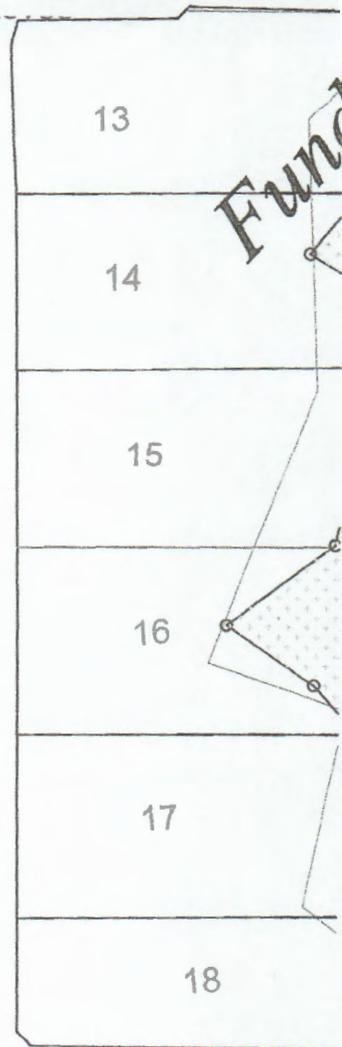
14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	21		
9	2432		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	21		
9	24422		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	21		
9	24522		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	21		
9	25322		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	21		
9	25422		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1



14	15	16	17
13	18		
11	19		
10	2751		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	2761		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	27721		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1

13	14	15	16
12	17		
11	18		
10	19		
9	27820		
8	21		
7	22		
6	23		
5	24		
4	25		
3	2	1	

13	14	15	16
12	17		
11	18		
10	19		
9	25520		
8	21		
7	22		
6	23		
5	24		
4	25		
3	2	1	

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	2561		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1

14	15	16	17
13	18		
12	19		
10	2831		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
3	2	1	

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	2821		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	2811		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
3	2	1	

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	2801		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
3	2	1	

14	15	16	
13	17		
12	18		
11	19		
10	27920		
9	21		
8	22		
7	23		
6	24		
5	25		
4	3	2	1

14	15	16	
13	17		
12	18		
11	19		
10	25720		
9	21		
8	22		
7	23		
6	24		
5	25		
4	3	2	1

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	25821		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
3	2	1	

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	3411		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	3421		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	3431		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	34421		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	34521		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	25921		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	2601		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		

Barra

Func

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT

PROPRIETÁRIO: Wanderley Naves de Souza

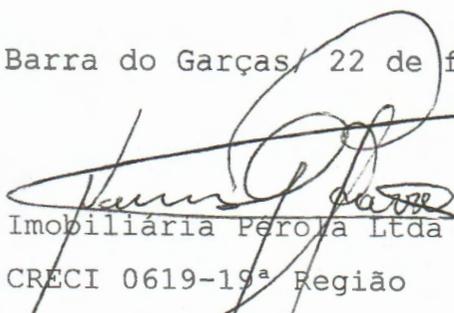
CPF N° 567.510.951-04

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES: O valor atribuído é aquele pelo qual pode-se vender, comprar, desapropriar, penhorar, incorporar, desincorporar, dar ou receber em pagamento do imóvel aqui relacionado, baseando-se na realidade de mercado, aferido pela oferta e procura contemporânea na cidade de BARRA DO GARÇAS-MT.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma área de terras situada na zona urbana de Barra do Garças/mt, medindo 3.928,12m², a ser desmembrada de área maior, matrícula n° 51.113, do Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças, localizada no Loteamento Jardim Nova Barra, denominada de chácara I-19, tudo conforme mapa e memorial descritivo assinado por Alcebiades Lucindo Leal, CREA n° 2937/TD-MT.

Valor estimado para venda deste imóvel: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Barra do Garças/ 22 de fevereiro de 2016



Imobiliária Pérola Ltda

CRECI 0619-19ª Região

Fone: (66) 3401-1266 • e-mail: iperola@ibest.com.br - CJ - 0619

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT

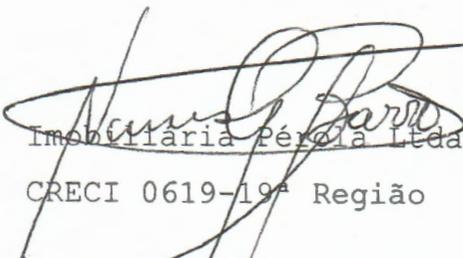
PROPRIETÁRIO: O mesmo.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES: O valor atribuído é aquele pelo qual pode-se vender, comprar, desapropriar, penhorar, incorporar, desincorporar, dar ou receber em pagamento do imóvel aqui relacionado, baseando-se na realidade de mercado, aferido pela oferta e procura contemporânea na cidade de BARRA DO GARÇAS-MT.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma área de terras situada na zona urbana de Barra do Garças/mt, medindo **2.875,00m²** (Dois mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados, composta por sete lotes de n^{os} **12,13,14,15,16,19 e 20**, da Quadra **502 (quinhentos e dois)**, no Loteamento Jardim Nova Barra do Garças/MT, conforme matrículas n^{os} 55.976, 55.977, 55.978, 55.979, 55.980, 55.983 e 55.984.

Valor estimado para venda deste imóvel: R\$ 120.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Barra do Garças/ 22 de fevereiro de 2016


Imobiliária Pérola Ltda
CRECI 0619-19ª Região

15											4
----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Rua Juruema

18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	1
17						502					2
16	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	3
15											4

Alameda

DECLARAÇÃO

EU, **PAULO PIRES RODRIGUES**, portador do RG nº 1483472-3, SSP/MT e do CPF nº 567.510.951-04, residente e domiciliado na Rua , proprietário da área de 3.928,12m² a ser desmembrada de uma área maior denominada Chácara I-19, Loteamento Jardim Nova Barra, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Barra do Garças sob os nº 51113 a ser permutada pelos Lotes nº 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20 da Quadra 502 jardim Nova Barra, devidamente registrados no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Barra do Garças sob os nºs 55976, 55977, 55978, 55979, 55980, 55983, 55984 de propriedade do Município de Barra do Garças declaro para os devidos fins que dispenso o pagamento de qualquer diferença de valores que venham a existir na avaliação das referidas áreas.

Declaro estar ciente que as mesmas foram avaliadas pelo valor mercadológico, no entanto, abro mão da diferença avaliada.

Barra do Garças/MT, 9 de março de 2016

Paulo Pires Rodrigues
PAULO PIRES RODRIGUES

CPF nº 567.510.951-04



1º Serviço Notarial e Registral

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

VALDON VARJÃO
Tabelião Vitalício

DANILO VARJÃO ALVES
Tabelião Substituto

Matrícula

Ficha

51.113

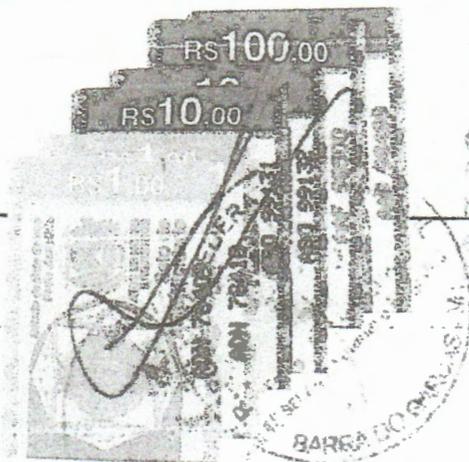
51.113

Comarca de Barra do Garças - MT

ANVERSO

IMÓVEL Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS", com a área de **8.087,50 m.²** (oito mil, oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), designado por **CHÁCARA I-19**, desmembrado de uma área maior, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Estanislau, medindo 50,00 metros; lado direito para Chácara I-18, medindo 125,50 metros; lado esquerdo para a Chácara I-20, medindo 171,00 metros; e, fundos para o Córrego Fundo, medindo 50,00 metros. Tudo conforme consta do memorial descritivo, firmado pelo RT. Ronan José de Faria - CREA n.º 1201172705. ART. n.º 33 M - 282561, emitido pelo CREA/MT em data de 14/06/2005. Originário do R-02 e 03 da matrícula n.º 39.064, livro n.º 02- Registro Geral desta cidade e comarca de Barra do Garças- MT. **PROPRIETÁRIO: WANDERLEY NAVES DE SOUZA**, com CI/RG n.º 451.873/SSP-GO, CNH, Registro n.º 00028144653-Detran-MT, emitida em data de 07/04/05 e CPF n.º 106.033.521-20, brasileiro, que declara ser solteiro, maior, contador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gal Curvo s/n.º, Jardim Nova Barra do Garças, Barra do Garças, 24 de janeiro de 2007. Eu Paulo Pires Oficial substituta assino Eu Daniilo Varjão Alves Oficial subscrevo.

R-01-51.113. Protocolo:117.519 Fls 95 L.º 1-G: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada na Serventia do 2.º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro Civil desta cidade e comarca de Barra do Garças-MT, no livro n.º 088, fls 102/103 em data de 19 de janeiro de 2007; o proprietário, Sr. **WANDERLEY NAVES DE SOUZA**, acima qualificado; **vendeu** a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. **PAULO PIRES RODRIGUES**, com CI/RG n.º 1483472-3/SSP-MT e CPF n.º 567.510.951-04, brasileiro; que declara ser solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças -MT, na Chácara I-19, Jardim Nova Barra do Garças, filho de Diraja Machado Pires e de Iraci Rodrigues Pires; pelo valor de **R\$ 10.000,00**(dez mil reais), importância essa que declara haver recebido em moeda corrente. Pago Documento de Arrecadação Municipal,(DAM) n.º 002880 (n.º7147) do valor total de R\$ 201,25 referente a quitação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme Guia n.º 0042/07, avaliada pela importância de R\$10.000,00, devidamente autenticado pelo BASA em data de 18/01/2007; **Inscrição Municipal: 302.143.502.0-9**. Certidão Negativa Municipal n.º 0092/07 expedida pela Prefeitura desta cidade. Com base na lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto n.º 93.240 de 09/09/86, o outorgante declara sob responsabilidade civil e penal, a inexistência de ações reais e pessoais, reipersecutórias, bem como, de ônus reais incidentes sobre o imóvel ora alienado. Com base na mesma legislação o ora outorgado dispensa a apresentação da Certidão Negativa Estadual, responsabilizando-se por eventuais débitos que o outorgante possua, até a presente data, junto ao referido órgão, em que o imóvel ora adquirido, possa servir como única garantia de solução do débito. Será emitido Doi. Barra do Garças, 24 de janeiro de 2007. Eu Paulo Pires Oficial substituta assino. Eu Daniilo Varjão Alves Oficial subscrevo.



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CERTIDÃO

Continuando verso

24 de 2007

OFICIAL DO REGISTRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

MAO DONADOR DE ÓRGÃOS / TECIDOS




Paulo Pires Rodrigues

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1483472-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2000

NOME PAULO PIRES RODRIGUES

FILIAÇÃO DIRAJA MACHADO PIRES

IRACI RODRIGUES PIRES

NATURALIDADE PALMEIRAS DE GOIAS-GO DATA DE NASCIMENTO 12/12/1953

DOC. GRUAM C. NASC. LIV. A70 FLS. 152V

TERM 4705 PALMEIRAS GOIAS-GO

CPF 567510951-04

Reinaldo Barbosa Hortegas
Coordenador de Identificação

081



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2256028

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

ALCEBIADES LUCINDO LEAL

Título Profissional: * Técnico em Agrimensura

RNP:1200807251

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: MT02937/TD

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CPF/CNPJ: 03439239/0001-50

Endereço: RUA CARAJÁS

Nº 522

Cidade: BARRA DO GARÇAS

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78600000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor: 1,00

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CPF/CNPJ: 03439239/0001-50

Endereço: RUA ESTANISLAU, CH I-19 E AVENIDA BRASIL

Nº

Cidade: BARRA DO GARÇAS

Bairro: JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS

UF: MT

CEP: 78600000

Data de Início: 03/07/2015 Previsão de término: 31/07/2015

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 8.087,50

4. Atividade Técnica

1 Levantamento

TOPOGRAFIA

4.159,38 M2

2 Levantamento

TOPOGRAFIA

3.928,12 M2

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

1-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

B. do Garças, 29 de Outubro de 2015
Local Data

ALCEBIADES LUCINDO LEAL

Cesar Natal Magrini
Secretário de Viação, Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$67,68

Portaria nº 10.728 de 30/04/15
Paga em 08/07/2015

Valor pago: R\$67,68

Nosso Número: 24/181000002256028-9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
2256028

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

ALCEBIADES LUCINDO LEAL

Título Profissional: * Técnico em Agrimensura

RNP:1200807251

Registro: MT02937/TD

Registro: 0

Empresa: NENHUMA EMPRESA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CPF/CNPJ: 03439239/0001-50

Endereço: RUA CARAJÁS

Nº 522

Cidade: BARRA DO GARÇAS

Bairro: CENTRO

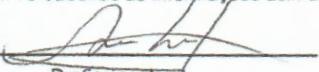
UF: MT

CEP: 78600000

Valor: 1,00

3. Resumo do Contrato

REMANESCENTE DA CHÁCARA I-19, COM A ÁREA DE 4.159,38m², LOTEAMENTO JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS.
DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA I-19, QUE PASSARÁ A RECEBER O NOME DE AVENIDA BRASIL, COM A ÁREA DE 3.928,12m²,
LOTEAMENTO JARDIM NOVA BARRA GARÇAS..

<p>B. do Garças 29-10-15 Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p> Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p>Cesar Natal Macrini Secretário de Planejamento e Serviços Públicos Portaria nº 10.728 de 30/04/2011</p>
---	--	--



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento da Chácara I-19, Loteamento Jardim Nova Barra do Garças, denominado Chácara I-19A, com a área de 3.928,12m², matrícula nº51.113 .

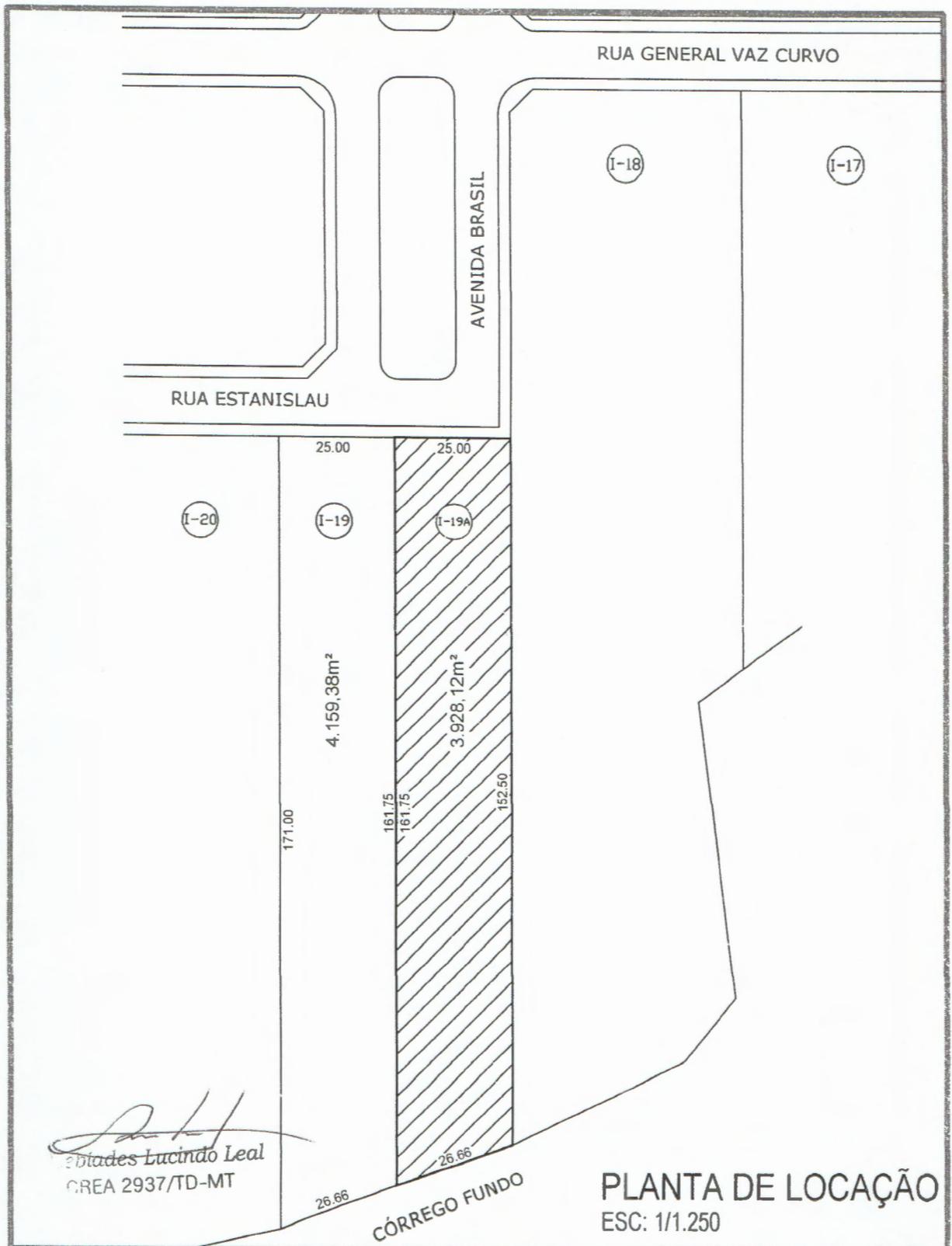
Limites e Confrontações

Frente	para a Rua Estanislau medindo 25,00metros.
Lado Direito	para a Chácara I-18 medindo 152,50metros.
Lado Esquerdo	para o Remanescente da Chácara I-19 medindo 161,75metros.
Fundos	para o Córrego Fundo medindo 26,66metros.

Tudo como mostra o Mapa em Anexo


Alcebiades Lucindo Leal
CREA 2937/TD-MT

Barra do Garças, 13 de outubro de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT



ASSUNTO:
DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA I-19
LOTEAMENTO JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS
COM A ÁREA DE 3.928,12m²
MATRICULA Nº 51.113.

DATA:
OUTUBRO
2014

ESCALA:
1/1250

PRANCHA:
01

DES./CAD:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2256028

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

ALCEBIADES LUCINDO LEAL

Título Profissional: * Técnico em Agrimensura

RNP:1200807251

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: MT02937/TD

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CPF/CNPJ: 03439239/0001-50

Endereço: RUA CARAJÁS

Nº 522

Cidade: BARRA DO GARÇAS

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78600000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor: 1,00

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CPF/CNPJ: 03439239/0001-50

Endereço: RUA ESTANISLAU, CH I-19 E AVENIDA BRASIL

Nº

Cidade: BARRA DO GARÇAS

Bairro: JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS

UF: MT

CEP: 78600000

Data de Início: 03/07/2015 Previsão de término: 31/07/2015

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 8.087,50

4. Atividade Técnica

1 Levantamento

TOPOGRAFIA

4.159,38 M2

2 Levantamento

TOPOGRAFIA

3.928,12 M2

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

1-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

B. do Garças, 29 de Outubro de 2015
Local Data

ALCEBIADES LUCINDO LEAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cesar Natal Maia

Secretário de Vias e Serviços Públicos
Portaria nº 10.728 de 30/04/15

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Nosso Número: 24/181000002256028-9

Valor ART R\$67,68

Pagamento em 08/07/2015 Valor pago: R\$67,68



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
2256028

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

ALCEBIADES LUCINDO LEAL

Título Profissional: * Técnico em Agrimensura

RNP: 1200807251

Registro: MT02937/TD

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CPF/CNPJ: 03439239/0001-50

Endereço: RUA CARAJÁS

Nº 522

Cidade: BARRA DO GARÇAS

Bairro: CENTRO

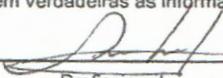
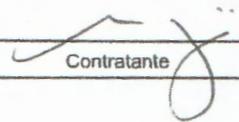
UF: MT

CEP: 78600000

Valor: 1,00

3. Resumo do Contrato

REMANESCENTE DA CHÁCARA I-19, COM A ÁREA DE 4.159,38m², LOTEAMENTO JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS.
DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA I-19, QUE PASSARÁ A RECEBER O NOME DE AVENIDA BRASIL, COM A ÁREA DE 3.928,12m²,
LOTEAMENTO JARDIM NOVA BARRA GARÇAS..

<p>B. do Garças 29-10-15 Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p> Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p> Contratante</p>
---	---	--



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Remanescente da Chácara I-19, Loteamento Jardim Nova Barra do Garças, com a área de 4.159,38m², matrícula nº51.113 .

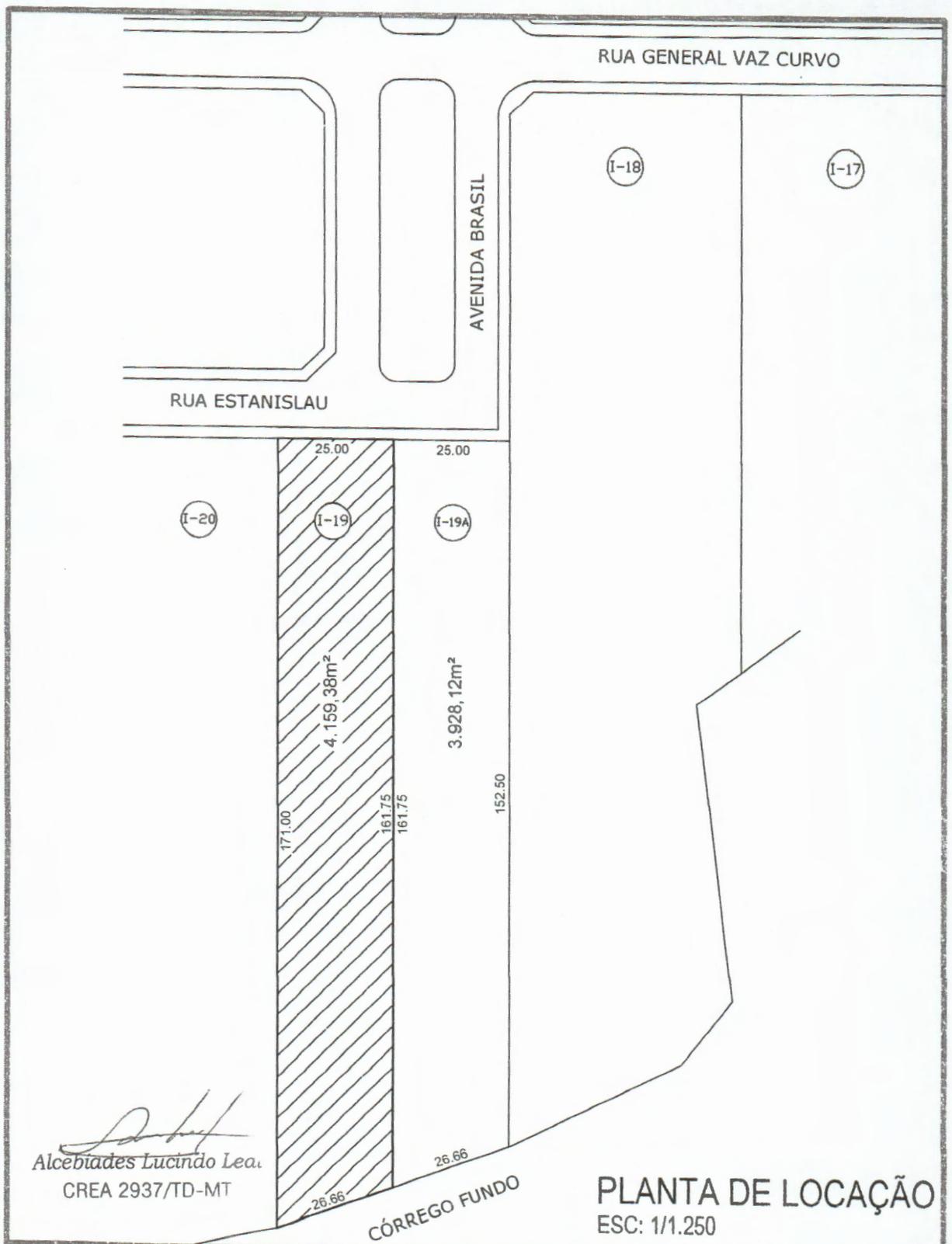
Limites e Confrontações

Frente	para a Rua Estanislau medindo 25,00metros.
Lado Direito	para a Chácara I-19A medindo 161,75metros.
Lado Esquerdo	para a Chácara I-20 medindo 171,00metros.
Fundos	para o Córrego Fundo medindo 26,66metros.

Tudo como mostra o Mapa em Anexo


Alcebiades Lucindo Leal
CREA 2937/TD-MT

Barra do Garças, 13 de outubro de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT



ASSUNTO:
REMANESCENTE DA CHACARA I-19
LOTEAMENTO JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS
COM A ÁREA DE 4.159,38m²
MATRICULA Nº 51.113.

DATA:
OUTUBRO
2014

ESCALA:
1/1250

PRANCHA:
01

DES./CAD:



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, NOTAS E PROTESTOS

055976

DANILO VARJÃO ALVES
Tabelião Substituto

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

55.976

Ficha

55.976

Comarca de Barra do Garças - MT



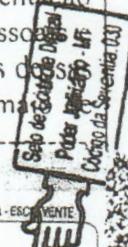
IMÓVEL

Um lote de terras situado na zona urbana da cidade de Barra do Garças - MT, no loteamento denominado "**Jardim Nova Barra do Garças**", lote nº 12 (doze), da quadra 502 (quinhentos e dois), com área de **412,50m²** (quatrocentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando a frente com 15,00 metros, com a Alameda Industrial; lado direito com 27,50 metros, para o lote nº 13; lado esquerdo para o lote nº 11, medindo 27,50 metros; fundos com o lote nº 21, medindo 15,00 metros. Originário da matrícula nº 1.489 de ordem Livro 02 - Registro Geral desta comarca. **Proprietária: E.L. ESTEVES - IMOBILIÁRIA**, com sede nesta cidade, na Rua Bororós, nº 02, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.771.474/0001-25. Emolumentos: R\$ 39,40. Barra do Garças-MT, 27 de abril de 2010. Eu _____ Oficial subscrevo.

R01 - 55.976 Protocolo 129.246 Livro 1-H: Por Escritura Pública de **Compra e Venda** lavrada nestas Notas, no Livro nº 559, fls. 036/040, em 17 de fevereiro de 2010, a proprietária, **E.L. ESTEVES - IMOBILIÁRIA**, acima citada e qualificada, representada pelo procurador Sr. **Eurípedes Luiz Esteves**, portador CPF nº 202.300.951-00, na forma mencionada na escritura, **venderam** o imóvel desta matrícula ao **outorgado comprador, Sr. JOÃO JOSÉ DE FARIA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CI/RG nº 669.118/SSP-MT e do CPF nº 138.572.581-87, residente e domiciliado na Rua Carajás, nº 525, centro, na cidade de Barra do Garças/MT, pelo valor de **R\$ 1.500,00**. Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº 011674 no valor de R\$ 1.282,00 referente ao ITBI Guia nº 0791/09, avaliado pela importância de R\$ 4.905,00. Certidão Negativa Municipal nº 0947/10; Inscrição Municipal nº 302.099.0401.000-8. As partes dispensam a apresentação das certidões devidas e assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433/85 regulamentada pelo Decreto 93.240/86. Emolumentos: R\$ 39,90. Barra do Garças-MT, 27 de abril de 2010. Eu _____ Oficial subscrevo.

R02 - 55.976 Protocolo - 134.043 Livro 1-H: Por Escritura Pública de **Dação em Pagamento** lavrada na Serventia do 2º Ofício de Barra do Garças-MT, no Livro nº 098, fls. 015/017, em 28 de outubro de 2010, os outorgantes vendedores, Sr. **JOÃO JOSÉ DE FARIA**, acima citado e qualificado, deu em pagamento a totalidade do imóvel desta matrícula a outorgada compradora, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Barra do Garças-MT, à Rua Carajás, nº 444, inscrita no CGC/MF sob o nº 03 439 239/0001-50, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wanderlei Farias Santos**, portador do CPF nº 189.294.601-78, pelo valor certo e ajustado de **R\$ 2.959,96**. Pago documento de arrecadação municipal DAM constando a não incidência de ITBI; Certidão Negativa Municipal nº 832/11; Inscrição Municipal: 302.099.0401.000-8; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CPF nº 138.572.581-87, emitida pela RF em 09/09/2010 - Código de controle: 4E2F.73B3.69A5.27B1. A ora outorgada credora declara para todos os fins de direito, e conforme lhe faculta a Lei, que dispensa expressamente a apresentação das Certidões Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual, bem como, as de Ações Pessoais Reais Reipersecutórias, relativas ao CPF, 138.572.581-87, tendo ciência plena dos riscos decorrentes das dispensas. Ato Circulado, Art. 1º da Lei 8.485/06. Selo: AAS 56567. Barra do Garças-MT, 27 de maio de 2011. Eu _____ Oficial subscrevo.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARCAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456
ADALBERTO TEIXEIRA DA SILVA - TABELIÃO SUBSTITUTO - THIAGO HENRIQUE C. CHICATI - TABELIÃO SUBSTITUTO - MAGDA BARRETO DE SOUZA - ESCRIVENTE



CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é exata reprodução do original arquivado nesta Serventia, e foi extraída por inteiro teor.
Barra do Garças-MT, 14 de outubro de 2015



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, NOTAS E PROTESTOS



Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

DANILO VARJÃO ALVES
Tabelião Substituto

Matricula

55.977

Ficha

55.977

Comarca de Barra do Garças - MT

JOANNE VARJÃO
Tabelião Substituto
Estado de Mato Grosso
Cartório do 1º Ofício
GABINETE DO TABELIÃO
GABINETE DO TABELIÃO
GABINETE DO TABELIÃO

IMÓVEL

Um lote de terras situado na zona urbana da cidade de Barra do Garças - MT, no loteamento denominado "Jardim Nova Barra do Garças", lote nº 13 (treze), da quadra 502 (quinhentos e dois), com área de 412,50m² (quatrocentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando a frente com 15,00 metros, com a Alameda Industrial; lado direito com 27,50 metros, para o lote nº 14; lado esquerdo para o lote nº 12, medindo 27,50 metros; fundos com o lote nº 20, medindo 15,00 metros. Originário da matrícula nº 1.489 de ordem Livro 02 - Registro Geral desta comarca. **Proprietária: E.L. ESTEVES - IMOBILIÁRIA**, com sede nesta cidade, na Rua Bororós, nº 02, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.771.474/0001-25. Emolumentos: R\$ 39,40. Barra do Garças-MT, 27 de abril de 2010. Eu _____ Oficial subscrevo.

R01 - 55.977 Protocolo 129.246 Livro I-H: Por Escritura Pública de **Compra e Venda** lavrada nestas Notas, no Livro nº 559, fls. 036/040, em 17 de fevereiro de 2010, a proprietária, **E.L. ESTEVES - IMOBILIÁRIA**, acima citada e qualificada, representada pelo procurador Sr. **Eurípedes Luiz Esteves**, portador CPF nº 202.300.951-00, na forma mencionada na escritura, **venderam** o imóvel desta matrícula ao **outorgado comprador**, Sr. **JOÃO JOSÉ DE FARIA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CI/RG nº 669.118/SSP-MT e do CPF nº 138.572.581-87, residente e domiciliado na Rua Carajás, nº 525, centro, na cidade de Barra do Garças/MT, pelo valor de R\$ 1.500,00. Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº 011674 no valor de R\$ 1.282,00 referente ao ITBI Guia nº 0791/09, avaliado pela importância de R\$ 4.905,00. Certidão Negativa Municipal nº 0947/10; Inscrição Municipal nº 302.099.0416.000-0. As partes dispensam a apresentação das certidões devidas e assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433/85 regulamentada pelo Decreto 93.240/86. Emolumentos: R\$ 39,90. Barra do Garças-MT, 27 de abril de 2010. Eu _____ Oficial subscrevo.

R02 - 55.977 Protocolo - 134.043 Livro I-H: Por Escritura Pública de **Dação em Pagamento** lavrada na Serventia do 2º Ofício de Barra do Garças-MT, no Livro nº 098, Fls. 015/017, em 28 de outubro de 2010, os **outorgantes vendedores**, Sr. **JOÃO JOSÉ DE FARIA**, acima citado e qualificado, **deu em pagamento a totalidade** do imóvel desta matrícula a **outorgada compradora**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Barra do Garças-MT, à Rua Carajás, nº 444, inscrita no CGC/MF sob o nº 03 439 239/0001-50, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wanderlei Farias Santos**, portador do CPF nº 189.294.601-78, pelo valor certo e ajustado de R\$ 2.959,96. Pago documento de arrecadação municipal DAM constando a não incidência de ITBI; Certidão Negativa Municipal nº 832/11; Inscrição Municipal: 302.099.0416.000-0; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - CPF nº 138.572.581-87, emitida pela RFB em 09/09/2010 - Código de controle: 4E2F.73B3.69A5.27B1. A ora outorgada **declara para todos os fins de direito**, e conforme lhe faculta a Lei, que dispensa expressamente a apresentação das Certidões Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual, bem como, as de Ações Pessoais Reais Reipersecutórias, relativas ao CPF. 138.572.581-87, tendo ciência plena dos riscos decorrentes das dispensas. Ato Gratuito Art. 1º da Lei 8.485/06. Selo: AAS 56567. Barra do Garças-MT, 27 de maio de 2011. Eu _____ Oficial subscrevo.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARCAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456

ADALBERTO TEIXEIRA DA SILVA - OFICIAL / THIAGO HENRIQUE C. CHICATI - SUBSTITUTO / MAGDA BARRETO DE SOUZA - ESCRIVENTE

CERTIDAO

Certifico que esta fotocópia é exata reprodução do original arquivado nesta Serventia, e foi extraída por inteiro teor.

Barra do Garças-MT, 14 de outubro de 2015



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, NOTAS E PROTESTOS



055978

DANILO VARJÃO ALVES
Tabelião Substituto

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
55.978

Ficha
55.978

Comarca de Barra do Garças - MT

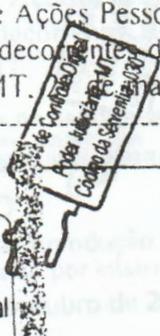


IMÓVEL Um lote de terras situado na zona urbana da cidade de Barra do Garças - MT, no loteamento denominado "Jardim Nova Barra do Garças", lote nº 14 (quatorze), da quadra **502** (quinhentos e dois), com área de **412,50m²** (quatrocentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando a frente com 15,00 metros, com a Alameda Industrial; lado direito com 27,50 metros, para os lotes nºs 15 e 16; lado esquerdo para o lote nº 13, medindo 27,50 metros; fundos com o lote nº 19, medindo 15,00 metros. Originário da matrícula nº 1.489 de ordem Livro 02 - Registro Geral desta comarca. **Proprietária: E.L. ESTEVES - IMOBILIÁRIA**, com sede nesta cidade, na Rua Bororós, nº 02, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.771.474/0001-25. Emolumentos: R\$ 39,40. Barra do Garças-MT, 27 de abril de 2010. Eu _____ Oficial subscrevo.-----

R01 - 55.978 Protocolo 129.246 Livro 1-H: Por Escritura Pública de **Compra e Venda** lavrada nestas Notas, no Livro nº 559, fls. 036/040, em 17 de fevereiro de 2010, a **proprietária, E.L. ESTEVES - IMOBILIÁRIA**, acima citada e qualificada, representada pelo procurador Sr. **Eurípedes Luiz Esteves**, portador CPF nº 202.300.951-00, na forma mencionada na escritura, **venderam** o imóvel desta matrícula ao **outorgado comprador, Sr. JOÃO JOSÉ DE FARIA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CI/RG nº 669.118/SSP-MT e do CPF nº 138.572.581-87, residente e domiciliado na Rua Carajás, nº 525, centro, na cidade de Barra do Garças/MT, pelo valor de **R\$ 1.500,00**. Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº 011674 no valor de R\$ 1.282,00 referente ao ITBI Guia nº 0791/09, avaliado pela importância de R\$ 4.905,00, Certidão Negativa Municipal nº 0947/10; Inscrição Municipal nº 302.099.0431.000-9. As partes dispensam a apresentação das certidões devidas e assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433/85 regulamentada pelo Decreto 93.240/86. Emolumentos: R\$ 39,90. Barra do Garças-MT, 27 de abril de 2010. Eu _____ Oficial subscrevo.-----

R02 - 55.978 Protocolo - 134.043 Livro 1-H: Por Escritura Pública de **Dação em Pagamento** lavrada na Serventia do 2º Ofício de Barra do Garças-MT, no Livro nº 098, Fls. 015/017, em 28 de outubro de 2010, os **outorgantes vendedores, Sr. JOÃO JOSÉ DE FARIA**, acima citado e qualificado, **deu em pagamento a totalidade do imóvel desta matrícula a outorgada compradora, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Barra do Garças-MT, à Rua Carajás, nº 444, inscrita no CGC/MF sob o nº 03 439 239/0001-50, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wanderlei Farias Santos**, portador do CPF nº 189.294.601-78, pelo valor certo e ajustado de **R\$ 2.959,96**. Pago documento de arrecadação municipal DAM constando a não incidência de ITBI; Certidão Negativa Municipal nº 832/11; Inscrição Municipal: 302.099.0431.000-9; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CPF nº 138.572.581-87, emitida pela RF em 09/09/2010 - Código de controle: 4E2F.73B3.69A5.27B1. A ora outorgada credora declara para todos os fins de direito, e conforme lhe faculta a Lei, que dispensa expressamente a apresentação das Certidões Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual, bem como, as de Ações Pessoais e Reais Reipersecutórias, relativas ao CPF. 138.572.581-87, tendo ciência plena dos riscos decorrentes dessas dispensas. Ato Gratuito Art. 1º da Lei 8.485/06. Selo: AAS 56567. Barra do Garças-MT, 27 de maio de 2011. Eu _____ Oficial subscrevo.-----

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristino Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456
ADALBERTO TEIXEIRA DE SILVA - OFICIAL - THIAGO HENRIQUE C. CHICATI - SUBSTITUTO - MAGDA BARRETO DE SOUZA - ESCRIVENTE



CERTIDÃO
Certifico que esta fotocópia é exata reprodução do original arquivado nesta Serventia e foi extraída por inteiro teor.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO



055979

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, NOTAS E PROTESTOS

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

DANILO VARJÃO ALVES
Tabelião Substituto

Matrícula

55.979

Ficha

55.979

Comarca de Barra do Garças - MT



ANVERSO

IMÓVEL

Um lote de terras situado na zona urbana da cidade de Barra do Garças - MT, no loteamento denominado "**Jardim Nova Barra do Garças**", lote nº 15 (quinze), da quadra 502 (quinhentos e dois), com área de **400,00m²** (quatrocentos metros quadrados), limitando a frente com 8,75 metros, com a Avenida Cristal; chanfrado 7,07 metros para a mesma; lado direito com 30,00 metros, para o lote nº 16; lado esquerdo para Alameda Industrial, medindo 25,00 metros; e, fundos com parte do lote nº 14, medindo 13,75 metros. Originário da matrícula nº 1.489 de ordem Livro 02 - Registro Geral desta comarca. **Proprietária: E.L. ESTEVES - IMOBILIÁRIA**, com sede nesta cidade, na Rua Bororós, nº 02, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.771.474/0001-25. Emolumentos: R\$ 39,40. Barra do Garças-MT, 27 de abril de 2010. Eu _____ Oficial subscrevo.-----

R01 - 55.979 Protocolo 129.246 Livro 1-H: Por Escritura Pública de **Compra e Venda** lavrada nestas Notas, no Livro nº 559, fls. 036/040, em 17 de fevereiro de 2010, a proprietária, **E.L. ESTEVES - IMOBILIÁRIA**, acima citada e qualificada, representada pelo procurador Sr. **Euripedes Luiz Esteves**, portador CPF nº 202.300.951-00, na forma mencionada na escritura, **venderam** o imóvel desta matrícula ao **outorgado comprador**, Sr. **JOÃO JOSÉ DE FARIA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CI/RG nº 669.118/SSP-MT e do CPF nº 138.572.581-87, residente e domiciliado na Rua Carajás, nº 525, centro, na cidade de Barra do Garças/MT, pelo valor de **R\$ 1.500,00**. Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº 011674 no valor de R\$ 1.282,00 referente ao ITBI Guia nº 0791/09, avaliado pela importância de R\$ 4.905,00, Certidão Negativa Municipal nº 0947/10; Inscrição Municipal nº 302.099.0471.000-7. As partes dispensam a apresentação das certidões devidas e assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433/85 regulamentada pelo Decreto 93.240/86. Emolumentos: R\$ 39,90. Barra do Garças-MT, 27 de abril de 2010. Eu _____ Oficial subscrevo.-----

R02 - 55.979 Protocolo - 134.043 Livro 1-H: Por Escritura Pública de **Dação em Pagamento** lavrada na Serventia do 2º Ofício de Barra do Garças-MT, no Livro nº 098, fls. 015/017, em 28 de outubro de 2010, os **outorgantes vendedores**, Sr. **JOÃO JOSÉ DE FARIA**, acima citado e qualificado, deu em pagamento a **totalidade** do imóvel desta matrícula a **outorgada compradora**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Barra do Garças-MT, a Rua Carajás, nº 444, inscrita no CGC/MF sob o nº 03 439 239/0001-50, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wanderlei Farias Santos**, portador do CPF nº 189.294.601-78, pelo valor certo e ajustado de **R\$ 2.959,96**. Pago documento de arrecadação municipal DAM constando a não incidência de ITBI; Certidão Negativa Municipal nº 832/11; Inscrição Municipal: 302.099.0471.000-7; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CPF nº 138.572.581-87, emitida pela RF em 09/09/2010 - Código de controle: 4E2F.73B3.69A5.27B1. A ora outorgada credora declara para todos os fins de direito, e conforme lhe faculta a Lei, que dispensa expressamente a apresentação das Certidões Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual, bem como, as de Ações e Reais Reipersecutórias, relativas ao CPF. 138.572.581-87, tendo ciência plena dos riscos decorrentes dessas dispensas. Ato Gratuito Art. 1º da Lei 8.485/06. Selo: AAS 56567. Barra do Garças-MT, 27 de outubro de 2011. Eu _____ Oficial subscrevo.-----

Contín.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristino Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3156
ALBERTO TEIXEIRA DA SILVA - OFICIAL - THIAGO HENRIQUE C. CHICATI - SUBSTITUTO - MARIANA BARRETO DE SOUZA - ESCRIVENTE

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é exata reprodução do original arquivado nesta Serventia, e foi extraída por inteiro teor

Barra do Garças-MT, 14 de outubro de 2015



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO



055980

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, NOTAS E PROTESTOS

DANILO VARJÃO ALVES
Tabelião Substituto

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL



JOAQUIM VARJÃO
Tabelião Substituto

Matrícula
55.980

Ficha
55.980

Comarca de Barra do Garças - MT

ANVERSO

IMÓVEL

Um lote de terras situado na zona urbana da cidade de Barra do Garças - MT, no loteamento denominado "Jardim Nova Barra do Garças", lote nº 16 (dezesesseis), da quadra 502 (quinhentos e dois), com área de **412,50m²** (quatrocentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando a frente com 13,75 metros, com a Avenida Cristal; lado direito com 30,00 metros, para o lote nº 17; lado esquerdo para o lote nº 15, medindo 30,00 metros; e fundos com parte do lote nº 14, medindo 13,75 metros. Originário da matrícula nº 1.489 de ordem Livro 02 - Registro Geral desta comarca. **Proprietária: E.L. ESTEVES - IMOBILIÁRIA**, com sede nesta cidade, na Rua Bororós, nº 02, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.771.474/0001-25. Emolumentos: R\$ 39,40. Barra do Garças-MT, 27 de abril de 2010. Eu _____ Oficial subscrevo.-----

R01 - 55.980 Protocolo 129.246 Livro 1-H: Por Escritura Pública de **Compra e Venda** lavrada nestas Notas, no Livro nº 559, fls. 036/040, em 17 de fevereiro de 2010, a **proprietária, E.L. ESTEVES - IMOBILIÁRIA**, acima citada e qualificada, representada pelo procurador Sr. **Euripedes Luiz Esteves**, portador CPF nº 202.300.951-00, na forma mencionada na escritura, **venderam** o imóvel desta matrícula ao **outorgado comprador, Sr. JOÃO JOSÉ DE FARIA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CI/RG nº 669.118/SSP-MT e do CPF nº 138.572.581-87, residente e domiciliado na Rua Carajás, nº 525, centro, na cidade de Barra do Garças/MT, pelo valor de **R\$ 1.500,00**. Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº 011674 no valor de R\$ 1.282,00 referente ao ITBI Guia nº 0791/09, avaliado pela importância de R\$ 4.905,00. Certidão Negativa Municipal nº 0947/10; Inscrição Municipal nº 302.099.0484.000-3. As partes dispensam a apresentação das certidões devidas e assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433/85 regulamentada pelo Decreto 93.240/86. Emolumentos: R\$ 39,90. Barra do Garças-MT, 27 de abril de 2010. Eu _____ Oficial subscrevo.-----

R02 - 55.980 Protocolo - 134.043 Livro 1-H: Por Escritura Pública de **Dação em Pagamento** lavrada na Serventia do 2º Ofício de Barra do Garças-MT, no Livro nº 098, fls. 015/017, em 28 de outubro de 2010, os **outorgantes vendedores, Sr. JOÃO JOSÉ DE FARIA**, acima citado e qualificado, **deu em pagamento a totalidade do imóvel desta matrícula a outorgada compradora, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Barra do Garças-MT, à Rua Carajás, nº 444, inscrita no CGC/MF sob o nº 03 439 239/0001-50, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wanderlei Farias Santos**, portador do CPF nº 189.294.601-78, pelo valor certo e ajustado de **R\$ 2.959,96**. Pago documento de arrecadação municipal DAM constando a não incidência de ITBI; Certidão Negativa Municipal nº 832/11; Inscrição Municipal: 302.099.0484.000-3; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CPF nº 138.572.581-87, emitida pela RF em 09/09/2010 - Código de controle: 4E2F.73B3.69A5.27B1. A ora outorgada credora declara para todos os fins de direito, e conforme lhe faculta a Lei, que dispensa expressamente a apresentação das Certidões Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual, bem como, as de Ações Rescisórias e Reais Reipersecutórias, relativas ao CPF. 138.572.581-87, tendo ciência plena dos riscos decorrentes dessas dispensas. **Ato Gratuito Art. 1º da Lei 8:485/06. Selo: AAS 56567.** Barra do Garças-MT, 14 de maio de 2011. Eu _____ Oficial subscrevo.-----

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT

Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456

ADALBERTO TEIXEIRA DA SILVA - OFICIAL - THIAGO HENRIQUE C. CHAGATI - SUBSTITUTO - CARLOS BARRETO DE SOUZA - ESCRIVENTE

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é exata reprodução do original arquivado nesta Serventia, e foi extraída por inteiro teor.

Barra do Garças-MT, 14 de outubro de 2015



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

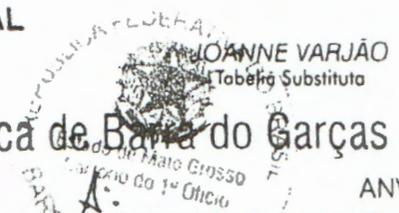
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, NOTAS E PROTESTOS



055983

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

DANILO VARJÃO ALVES
Tabelião Substituto



Matrícula
55.983

Ficha
55.983

Comarca de Barra do Garças - MT

ANVERSO

IMÓVEL

Um lote de terras situado na zona urbana da cidade de Barra do Garças - MT, no loteamento denominado "**Jardim Nova Barra do Garças**", lote nº 19 (dezenove), da quadra **502** (quinhentos e dois), com área de **412,50m²** (quatrocentos e doze metros e cinqüenta centímetros quadrados), limitando a frente com 15,00 metros, com a Rua Jurema; lado direito com 27,50 metros, para o lote nº 20; lado esquerdo para os lotes nºs 17 e 18, medindo 27,50 metros; fundos com o lote nº 14, medindo 15,00 metros. Originário da matrícula nº **1.489** de ordem Livro 02 - Registro Geral desta comarca. **Proprietária: E.L. ESTEVES - IMOBILIÁRIA**, com sede nesta cidade, na Rua Bororós, nº 02, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **03.771.474/0001-25**. Emolumentos: **R\$ 39,40**. Barra do Garças-MT, 27 de abril de 2010. Eu _____ Oficial subscrevo.

R01 - 55.983 Protocolo 129.246 Livro 1-H: Por Escritura Pública de **Compra e Venda** lavrada nestas Notas, no Livro nº 559, fls. 036/040, em 17 de fevereiro de 2010, a **proprietária, E.L. ESTEVES - IMOBILIÁRIA**, acima citada e qualificada, representada pelo procurador Sr. **Euripedes Luiz Esteves**, portador CPF nº 202.300.951-00, na forma mencionada na escritura, **venderam** o imóvel desta matrícula ao **outorgado comprador, Sr. JOÃO JOSÉ DE FARIA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CI/RG nº 669.118/SSP-MT e do CPF nº 138.572.581-87, residente e domiciliado na Rua Carajás, nº 525, centro, na cidade de Barra do Garças/MT, pelo valor de **R\$ 1.500,00**. Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº 011674 no valor de R\$ 1.282,00 referente ao ITBI Guia nº 0791/09, avaliado pela importância de R\$ 4.905,00. Certidão Negativa Municipal nº 0948/10; Inscrição Municipal nº 302.099.0040.000-7. As partes dispensam a apresentação das certidões devidas e assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433/85 regulamentada pelo Decreto 93.240/86. Emolumentos: R\$ 39,90. Barra do Garças-MT, 27 de abril de 2010. Eu _____ Oficial subscrevo.

R02 - 55.983 Protocolo - 134.043 Livro 1-H: Por Escritura Pública de **Dação em Pagamento** lavrada na Serventia do 2º Ofício de Barra do Garças-MT, no Livro nº 098, fls. 015/017, em 28 de outubro de 2010, os **outorgantes vendedores, Sr. JOÃO JOSÉ DE FARIA**, acima citado e qualificado, **deu em pagamento a totalidade do imóvel desta matrícula a outorgada compradora, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Barra do Garças-MT, à Rua Carajás, nº 444, inscrita no CGC/MF sob o nº 03 439 239/0001-50, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wanderlei Farias Santos**, portador do CPF nº 189.294.601-78, pelo valor certo e ajustado de **R\$ 2.959,96**. Pago documento de arrecadação municipal DAM constando a não incidência de ITBI; Certidão Negativa Municipal nº 832/11; Inscrição Municipal: 302.099.0040.000-7; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CPF nº 138.572.581-87, emitida pela RF em 09/09/2010 - Código de controle: 4E2F.73B3.69A5.27B1. A ora outorgada credora declara para todos os fins de direito, e conforme lhe faculta a Lei, que dispensa expressamente a apresentação das Certidões Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual, bem como, as de Ações Pessoais Reais Reipersecutórias, relativas ao CPF. 138.572.581-87, tendo ciência plena dos riscos decorrentes de tais dispensas. Ato Gratuito Art. 1º da Lei 8.485/06. Selo: AAS 56567. Barra do Garças-MT, 27 de maio de 2011. Eu _____ Oficial subscrevo.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristino Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456
ADALBERTO TEIXEIRA DA SILVA - OFICIAL - THIAGO HENRIQUE C. CHICATI - SUBSTITUTO - MAGDA BARRETO DE ALBUQUERQUE - SUBSTITUTO



CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é exata reprodução do original arquivado nesta Serventia, e foi extraída por inteiro teor.
Barra do Garças-MT, 14 de outubro de 2016



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO



055984

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, NOTAS E PROTESTOS

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

DANILO VARJÃO ALVES
Tabelião Substituto

Matricula
55.984

Ficha
55.984

Comarca de Barra do Garças - MT



ANVERSO

IMÓVEL

Um lote de terras situado na zona urbana da cidade de Barra do Garças - MT, no loteamento denominado "**Jardim Nova Barra do Garças**", lote nº 20 (vinte), da quadra 502 (quinhentos e dois), com área de **412,50m²** (quatrocentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando a frente com 15,00 metros, com a Rua Jurema; lado direito com 27,50 metros, para o lote nº 21; lado esquerdo para o lote nº 19, medindo 27,50 metros; fundos com o lote nº 13, medindo 15,00 metros. Originário da matrícula nº 1.489 de ordem Livro 02 - Registro Geral desta comarca. **Proprietária: E.L. ESTEVES - IMOBILIÁRIA**, com sede nesta cidade, na Rua Bororós, nº 02, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.771.474/0001-25. Emolumentos: R\$ 39,40. Barra do Garças-MT, 27 de abril de 2010. Eu _____ Oficial subscrevo.

R01 - 55.984 Protocolo 129.246 Livro 1-H: Por Escritura Pública de **Compra e Venda** lavrada nestas Notas, no Livro nº 559, fls. 036/040, em 17 de fevereiro de 2010, a proprietária, **E.L. ESTEVES - IMOBILIÁRIA**, acima citada e qualificada, representada pelo procurador Sr. **Eurípedes Luiz Esteves**, portador CPF nº 202.300.951-00, na forma mencionada na escritura, **venderam** o imóvel desta matrícula ao **outorgado comprador**, Sr. **JOÃO JOSÉ DE FARIA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CI/RG nº 669.118/SSP-MT e do CPF nº 138.572.581-87, residente e domiciliado na Rua Carajás, nº 525, centro, na cidade de Barra do Garças/MT, pelo valor de **R\$ 1.500,00**. Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº 011674 no valor de R\$ 1.282,00 referente ao ITBI Guia nº 0791/09, avaliado pela importância de R\$ 4.905,00. Certidão Negativa Municipal nº 0948/10; Inscrição Municipal nº 302.099.0055.000-9. As partes dispensam a apresentação das certidões devidas e assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433/85 regulamentada pelo Decreto 93.240/86. Emolumentos: R\$ 39,90. Barra do Garças-MT, 27 de abril de 2010. Eu _____ Oficial subscrevo.

R02 - 55.984 Protocolo 134.043 Livro 1-H: Por Escritura Pública de **Dação em Pagamento** lavrada na Serventia do 2º Ofício de Barra do Garças-MT, no Livro nº 098, fls. 015/017, em 28 de outubro de 2010, os **outorgantes vendedores**, Sr. **JOÃO JOSÉ DE FARIA**, acima citado e qualificado, **deu em pagamento a totalidade do imóvel desta matrícula a outorgada compradora**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Barra do Garças-MT, a Rua Carajás, nº 444, inscrita no CGC/MF sob o nº 03 439 239/0001-50, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wanderlei Farias Santos**, portador do CPF nº 189.294.601-78, pelo valor certo e ajustado de **R\$ 2.959,96**. Pago documento de arrecadação municipal DAM constando a não incidência de ITBI; Certidão Negativa Municipal nº 832/11; Inscrição Municipal: 302.099.0055.000-9; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CPF nº 138.572.581-87, emitida pela RF em 09/09/2010 - Código de controle: 4E2F.73B3.69A5.27B1. A ora outorgada credora declara para todos os fins de direito, e conforme lhe faculta a Lei, que dispensa expressamente a apresentação das Certidões Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual, bem como, as de Ações Penais e Cíveis Reipersecutórias, relativas ao CPF. 138.572.581-87, tendo ciência plena dos riscos decorrentes das dispensas. **Ato Gratuito Art. 1º da Lei 8.485/06. Selo: AAS 56567. Barra do Garças-MT, 27 de outubro de 2011.** Eu _____ Oficial subscrevo.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT

Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456

ADALBERTO TEIXEIRA DA SILVA - OFICIAL THIAGO HENRIQUE C. CHICATI - SUBSTITUTO / MADDA BARRETO DE ALMEIDA - PREVENTO

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é exata reprodução do original arquivado nesta Serventia, e foi extraída por inteiro teor.

Barra do Garças-MT, 14 de outubro de 2015





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Barra do Garças/MT, 19 de novembro de 2015.

Da: Procuradoria Jurídica

Para: Comissão de Avaliação

Prezado (a) Senhor (a),

Ao cumprimentá-lo (a), sirvo-me do presente, para solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de proceder avaliação do terreno e após a confecção do Laudo este deverá fazer-se acompanhar impreterivelmente ao Processo.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


Emerson F. Coelho Souza
Procurador Geral do Município
Portaria 9.446 de 08/07/2013
OAB/MT - 17627



Inscrição : 302.099.0401.000-8
Endereço : INDUSTRIAL
Complemento :
Propriedade : 1 PARTICULAR
Situatção : 1 1,00
Frente : 1 1,00
Estrutura : 0 0
Inst. Elétrica : 0 0
Rev. Externo : 0 0
Requinte : 1,00
Vir M² Edificação : 0,00
V.V.E. : 2.887,50
AL VALOR VENAL : 2.887,50

Sequencia : 024352 / 11
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Nro : 0 Qda : 502 Lt : 12 Bairro : JARDIM NOVA BARRA
Área Terreno : 412,50 Área Edificação : 0,00 Vir M² Terreno : 7,00
Uso : 0 Gleba : 1,0000

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO
Topografia : 1 1,0
Solo : 1 1,0
Nível : 1 1,00

PONTUAÇÃO EDIFICAÇÃO
Esquadriha : 0 0
Inst. Sanitária : 0 0
Acab. Externo : 0 0
Conservação : 0 0,00
Piso : 0 0
Rev. Inte. : 0 0
Cobertura : 0 0
Forro : 0 0
Acab. Inter. : 0 0
Total de Pontos : 0

Tipo Imp : VAGO Zona : 4 Fração Ideal : 0,0000
Taxas : 9,57 FUNREBOM 0,00
I.P.T.U. : 25,00 TOTAL GERAL : 34,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
PLANILHA DEMONSTRATIVA DO CALCULO IPTU E TAXAS

Usuario : 3 KEILA C. ARAUJO DE CARVALHO

Data - 15/02/2016
Hora - 14:43:26
Página - 1

Inscrição : 302.099.0416.000-0
Endereço : INDUSTRIAL
Complemento :
Propriedade : 1 PARTICULAR
Situação : 1 1,00
Frente : 1 1,00
Estrutura : 0 0
Inst. Elétrica : 0 0
Rev. Externo : 0 0
Requite : 1,00
Vir M² Edificação : 0,00
T. : 2.887,50
AL VALOR VENAL : 2.887,50

Sequencia : 024353 / 10
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Nro : 0 Qda : 502 Lt : 13 Bairro : JARDIM NOVA BARRA
Área Terreno : 412,50 Área Edificação : 0,00 Vir M² Terreno : 7,00
Uso : 0 Gleba : 1,0000

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO
Topografia : 1 1,0
Solo : 1 1,0
Nível : 1 1,00

PONTUAÇÃO EDIFICAÇÃO
Esquadriha : 0 0
Inst. Sanitária : 0 0
Acab. Externo : 0 0
Conservação : 0 0,00
Piso : 0 0
Rev. Inte. : 0 0
Cobertura : 0 0
Forro : 0 0
Acab. Inter. : 0 0
Total de Pontos : 0

Tipo Imp : VAGO Zona : 4 Fração Ideal : 0,0000
Alíquota : 0,50
V.V.E. : 0,00
Taxas : 9,57 FUNREBOM 0,00
I.P.T.U. : 25,00 **TOTAL GERAL : 34,57**



Inscrição : 302.099.0431.000-9

Sequencia : 024354 / 10

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Endereço :INDUSTRIAL

Nro : 0 Qda :502 Lt :14 Bairro : JARDIM NOVA BARRA

Complemento

Área Terreno : 412,50 Área Edificação : 0,00 Vlr M² Terreno : 7,00

Propriedade : 1 PARTICULAR

Uso : 0

Gleba : 1,0000

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO

Situação : 1 1,00 Topografia : 1 1,0 Nível : 1 1,00

Frente : 1 1,00 Solo : 1 1,0

PONTUAÇÃO EDIFICAÇÃO

Estrutura : 0 0 Esquadilha : 0 0 Piso : 0 0 Forro : 0 0

Inst. Elétrica : 0 0 Inst. Sanitária : 0 0 Rev. Inte. : 0 0 Acab. Inter. : 0 0

Rev. Externo : 0 0 Acab. Externo : 0 0 Cobertura : 0 0 Total de Pontos : 0

Requite : 1,00 Conservação : 0 0,00

Vlr M² Edificação : 0,00 Alíquota : 0,50 Tipo Imp : VAGO Zona : 4 Fração Ideal : 0,0000

T. : 2.887,50 V.V.E. : 0,00 Taxas : 15,96 FUNREBOM 0,00

VALOR VENAL : 2.887,50 I.P.T.U. : 25,00 TOTAL GERAL : 40,96



Inscrição : 302.099.0471.000-7
Endereço : CRISTAL
Complemento :
Propriedade : 1 PARTICULAR
Situacão : 2
Frente : 2
Estrutura : 0 0
Inst. Elétrica : 0 0
Rev. Externo : 0 0
Requite :
Vir M² Edificacão :
T. :
TOTAL VALOR VENAL :
Sequencia : 024355 / 10
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Nro : 0 Qda : 502 Lt : 15 Bairro : JARDIM NOVA BARRA
Área Terreno : 400,00 Área Edificacão : 0,00 Vir M² Terreno : 7,00
Uso : 0 Gleba : 1,0000
FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO
Topografia : 1 1,0
Solo : 1 1,0
Nível : 1 1,0
PONTUAÇÃO EDIFICAÇÃO
Esquadriha : 0 0
Inst. Sanitária : 0 0
Acab. Externo : 0 0
Conservacão : 0 0,00
Tipo Imp : VAGO Zona : 4 Fração Ideal : 0,0000
Piso : 0 0
Rev. Inte. : 0 0
Cobertura : 0 0
Forro : 0 0
Acab. Inter. : 0 0
Total de Pontos : 0
Alíquota : 0,50
V.V.E. : 0,00
Taxas : 9,57 FUNREBOM 0,00
I.P.T.U. : 25,00 TOTAL GERAL : 34,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
PLANILHA DEMONSTRATIVA DO CALCULO IPTU E TAXAS

Usuário : 3 KEILA C. ARAUJO DE CARVALHO

Data - 15/02/2016
Hora - 14:39:47
Página - 1

Inscrição : 302.099.0484.000-3
Endereço : CRISTAL
Complemento :
Propriedade : 1 PARTICULAR
Situação : 1
Frente : 1
Estrutura : 0 0
Inst. Elétrica : 0 0
Rev. Externo : 0 0
Requinte :
Vir M² Edificação :
T. :
VALOR VENAL :
Sequencia : 024356 / 10
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Nro : 0 Qda : 502 Lt : 16 Bairro : JARDIM NOVA BARRA
Área Terreno : 412,50 Área Edificação : 0,00 Vir M² Terreno : 7,00
Uso : 0 Gleba : 1,0000
FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO
Topografia : 1 1,0
Solo : 1 1,0
Nível : 1 1,0
PONTUAÇÃO EDIFICAÇÃO
Esquadilha : 0 0 Piso : 0 0 Forro : 0 0
Inst. Sanitária : 0 0 Rev. Inte. : 0 0 Acab. Inter. : 0 0
Acab. Externo : 0 0 Cobertura : 0 0 Total de Pontos : 0
Conservação : 0 0,00
Tipo Imp : VAGO Zona : 4 Fração Ideal : 0,0000
Alquota : 0,50
V.V.E. : 0,00 Taxas : 9,57 FUNREBOM 0,00
IPTU. : 25,00 **TOTAL GERAL : 34,57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
PLANILHA DEMONSTRATIVA DO CALCULO IPTU E TAXAS

Data - 15/02/2016
Hora - 14:33:33
Página - 1

Usuário : 3 KEILA C. ARAUJO DE CARVALHO

Inscrição : 302.099.0040,000-7
Endereço : JUREMA
Complemento :
Propriedade : 1 PARTICULAR
Situatção : 1 1,00
Frente : 1 1,00
Estrutura : 0 0
Inst. Elétrica : 0 0
Rev. Externo : 0 0
Requinte :
Vir M² Edificação :
T. : 2.887,50
VALOR VENAL : 2.887,50

Sequencia : 024331 / 11
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Nro : 0 Qda : 502 Lt : 19 Bairro : JARDIM NOVA BARRA
Área Terreno : 412,50 Área Edificação : 0,00 Vir M² Terreno : 7,00
Uso : 0 Gleba : 1,0000

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO
Topografia : 1 1,0
Solo : 1 1,0
Nível : 1 1,00

PONTUAÇÃO EDIFICAÇÃO
Esquadriha : 0 0 Piso : 0 0 Forro : 0 0
Inst. Sanitária : 0 0 Rev. Inte. : 0 0 Acab. Inter. : 0 0
Acab. Externo : 0 0 Cobertura : 0 0 Total de Pontos : 0
Conservação : 0 0,00

Alíquota : 0,50 Tipo Imp : VAGO Zona : 4 Fração Ideal : 0,0000
Taxas : 9,57 FUNREBOM 0,00
I.P.T.U. : 25,00 **TOTAL GERAL : 34,57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
PLANILHA DEMONSTRATIVA DO CALCULO IPTU E TAXAS

Data - 15/02/2016
Hora - 14:34:09
Página - 1

Usuário : 3 KEILA C. ARAUJO DE CARVALHO

Inscrição : 302.099.0055.000-9
Endereço : JUREMA Nro: 0 Qda :502 Lt:20 Bairro : JARDIM NOVA BARRA
Complemento : Área Terreno : 412,50 Área Edificação : 0,00 Vlr M² Terreno : 7,00
Propriedade : 1 PARTICULAR Uso : 0 Gleba : 1,0000

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO

Situação : 1 1,00 Topografia : 1 1,0 Nível : 1 1,00
Frente : 1 1,00 Solo : 1 1,0

PONTUAÇÃO EDIFICAÇÃO

Estrutura : 0 0 Esquadriha : 0 0 Piso : 0 0 Forro : 0 0
Inst. Elétrica : 0 0 Inst. Sanitária : 0 0 Rev. Inte. : 0 0 Acab. Inter. : 0 0
Rev. Externo : 0 0 Acab. Externo : 0 0 Cobertura : 0 0 Total de Pontos : 0
Requinte : 1,00 Conservação : 0 0,00

Vlr M² Edificação : 0,00 Alíquota : 0,50 Tipo Imp: VAGO Zona : 4 Fração Ideal : 0,0000

T. : 2.887,50 V.V.E. : 0,00 Taxas : 9,57 FUNREBOM 0,00
VALOR VENAL : 2.887,50 I.P.T.U. : 25,00 TOTAL GERAL : 34,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
PLANILHA DEMONSTRATIVA DO CALCULO IPTU E TAXAS

Usuario : 3 KEILA C. ARAUJO DE CARVALHO

Data - 15/02/2016
Hora - 14:49:18
Página - 1

Inscrição : 302.143.5028,000-9
Endereço : GENERAL VAZ CURVO
Complemento :
Propriedade : 1 PARTICULAR
Uso : 1 RESIDENCIAL
Nro : 0 Qda : CHA Lt : 119 Bairro : JARDIM NOVA BARRA
Área Terreno : 3.928,12 Área Edificação : 67,00 Vlr M² Terreno : 2,00
Gleba : 1,0000
FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO
Situação : 1 1,00 Topografia : 1 1,0 Nível : 1 1,00
Frente : 1 1,00 Solo : 1 1,00
PONTUAÇÃO EDIFICAÇÃO
Estrutura : 1 15 Esquadriha : 2 10 Piso : 2 4 Forro : 5 0
Inst. Elétrica : 2 5 Inst. Sanitária : 1 5 Rev. Inte. : 1 2 Acab. Inter. : 2 2
Rev. Externo : 1 1 Acab. Externo : 2 1 Cobertura : 1 8 Total de Pontos : 53
Requite : 1,00 Conservação : 2 0,80
Vlr M² Edificação : 214,20 Aliquota : 0,20 Tipo Imp : RES. Zona : 4 Fração Ideal : 0,0000
T. : 7.856,24 V.V.E. : 11.481,12 Taxas : 9,57 FUNREBOM 0,00
VALOR VENAL : 19.337,36 I.P.T.U. : 38,67 TOTAL GERAL : 48,24

Parecer nº: 028/2016

Projeto de Lei nº 014/2016, de 31 de março de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "autoriza o Executivo Municipal a permutar a área que menciona".

I - RELATÓRIO

01. Trata-se de Projeto de Lei nº 014/2016, de 31 de março de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "autoriza o Executivo Municipal a permutar a área que menciona".
02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando que "que o objetivo da permuta de área urbana de propriedade do Município, com área de particular, sem ônus para qualquer das partes, visa a abertura de via pública para o prolongamento da Avenida Brasil no Loteamento Jardim Nova Barra, interligando o ao Jardim Ouro Fino. Pois, busca melhorar e facilitar o fluxo entre os bairros supra".
03. Já o projeto autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar com o Sr. PAULO PIRES RODRIGUES, a permuta dos imóveis ali descritos, estabelecendo ainda que a permuta deve se dar sem o pagamento de qualquer diferença ou ônus para qualquer das partes.
04. É o relatório.

II – PARECER

05. A análise da validade ou não de um projeto de lei deve necessariamente passar por três aspectos distintos, que são a competência, onde observaremos se a matéria é de competência do município e se dentro do município deve ser proposta pelo poder executivo ou pelo poder legislativo; a forma, superada a questão da competência deve-se atentar para a forma em que deve ser apresentado, se como lei complementar ou como lei ordinária, e por fim devemos observar a legalidade do projeto, ou seja, se esse, caso aprovado, estaria apto a produzir efeitos no mundo jurídico, respeitando os requisitos supra e não desrespeitando nenhuma norma a ele hierarquicamente superior, dadas essas explicações passamos a análise dos requisitos mencionados:
06. - **Da Competência** – É indiscutível a competência do município para legislar sobre a matéria, estando prevista tanto na CF quanto na LOM sua competência para legislar sobre assunto de seu peculiar interesse:

Constituição Federal

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

Lei Orgânica do Município de Barra do Garças

“Artigo 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;

II – suplementar a legislação federal e estadual, no que lhe couber;

(...)

07. Por outro lado, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, a iniciativa das leis complementares e ordinárias também cabe ao Prefeito. Assim, não há invasão da esfera de competência:

“Artigo 46 – A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.”

08. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo Alcaide.
09 - **Da Forma:** A matéria tratada não se encontra dentre aquelas constantes do artigo 48 da Lei Orgânica e que devem obrigatoriamente serem propostas sob a forma de lei complementar.

10. - **Da Legalidade:** A Lei Orgânica Municipal trata do assunto nos artigos 115, I e 117, que prevêem a possibilidade de permuta dispensada concorrência pública, desde que, com prévia autorização legislativa, vejamos:

“Artigo 115 – A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre procedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação e permuta;

(...)

Artigo 117 – A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de previa autorização legislativa e avaliação.”

11. Nesse sentido podemos observar que os requisitos da legislação municipal aparentemente estão sendo cumpridos, vez que, a) o presente projeto é o pedido de autorização legislativa, b) e o interesse público, em tese, estaria na construção da referida avenida. Por outro lado os laudos de avaliação juntados ao projeto demonstram semelhança dos valores dos lotes objetos da permuta, o que, aparentemente, exclui o disposto no art. 10, II e III da Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992:

“Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda

patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)

II - perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços pelas entidades referidas no art. 1º por preço superior ao valor de mercado;

III - perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado;

(...)"

12. Extrai-se do artigo supra que os valores pagos pela municipalidade não podem ser nem superiores, nem inferiores aos praticados no mercado, **cabendo assim aos Nobres Edis a análise dos valores e de cada uma das vedações impostas pela legislação tendo por base o caso em tela.**

13. Superadas as questões supra, observamos que o presente projeto não prevê a realização de licitação, o que encontra-se em perfeita consonância com os ditames legais vez que esta é dispensada pelo artigo 17, I, "c" da Lei 8.666/1993:

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

(...)

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

(...)"

14. A esse respeito também nos fala Meirelles:

"A permuta de bem público municipal, como as demais alienações, exige autorização legislativa e avaliação prévia das coisas a serem trocadas, mas não exige licitação, pela impossibilidade mesma de sua realização, uma vez que a determinação dos objetos da troca não admite

substituição ou competição licitatória em qualquer de suas modalidades (Lei 8.666/1993, art. 17, I, "c"¹).

15. Por outro lado a Constituição Federal de 1988 trouxe a tona o princípio da Moralidade Administrativa, segundo o qual os atos dos agentes públicos devem sempre pautarem-se na preservação a moral, dos bons costumes e da justiça e não apenas na letra fria da Lei, vejamos a lição de Knoplock:

“O princípio da moralidade diz respeito à atuação dos agentes públicos, que deverá sempre se pautar pela ética. A Administração e seus agentes devem atuar não apenas com vistas na lei, mas sobretudo buscando preservar a moral, os bons costumes e a justiça. É clássica a lição de Welter, tendo sido adotada por toda a doutrina, no sentido de que:

a moralidade administrativa não se confunde com a moralidade comum; ela é composta por regras de boa administração, ou seja: pelo conjunto das regras finais e disciplinares suscitadas não só pela distinção entre o Bem e o Mal, mas também pela ideia geral de administração e pela ideia de função administrativa (Henri Welter, Le Contrôle Jurisdictionnel de la Moralité Administrative, Paris, 1929).”²

16. **Diante do exposto, entendemos, tendo em vista o supra citado Princípio da Moralidade Administrativa, caber ao caso em tela a análise do interesse público, o que evidentemente fica a cargo de Vossas Excelências,** assim, afim de facilitar os trabalhos, cumpre-nos fazer uma breve explanação sobre interesse público municipal, para tal citamos o ilustre jurista Hely Lopes Meirelles que para solucionar o problema propõe uma distinção entre, “atividade jurídica” e “atividade social” cabendo a primeira as esferas governamentais “mais altas” e a segunda aos municípios, vejamos:

“ A atividade jurídica é a que entende com a defesa externa, a manutenção da ordem interna, a instituição e a proteção dos direitos fundamentais do homem e do estado.

A atividade social é a que visa assegurar e a fomentar as condições de desenvolvimento da sociedade e de bem estar dos indivíduos, pela satisfação oportuna de suas necessidades físicas, econômicas e espirituais.

A atividade jurídica cabe por índole, às esferas governamentais mais altas (União e Estados-membros), pela razão muito simples de que contém interesses nacionais e gerais relevantíssimos, a que só elas estão em condições de atender eficazmente.

A atividade social, ao contrário da jurídica, está ao alcance de todas as esferas administrativas, porque visa a prover interesses restritos a indivíduos, comunidades reduzidas, grupos ou situações peculiares de determinadas regiões. As matérias que se enquadram na atividade social são sempre de

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editora LTDA. 2013. 870 p. 337

² KNOPLock, Gustavo Mello. Manual de direito administrativo. Rio de Janeiro : Elsevier, 2013. 574 p. 74

competência municipal, privativa ou comum, conforme o caso ocorrente (MEIRELLES, 2013, 354³).

17. Como podemos observar da leitura supra, a matéria tem suas controvérsias e não é fácil a distinção do interesse público municipal, mas em resumo pode se concluir que **é de interesse público municipal tudo aquilo que tem a ver com a atividade social do estado.**

18. Por outro lado não podemos olvidar que por estarmos em ano eleitoral a Lei 3504/97 veda algumas condutas ao agente público.

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

19. Nesse ponto entendemos não haver vedação pela lei eleitora, uma vez que trata-se de permuta de bens de valores similares para atender o mais estrito interesse público que é a criação de uma avenida.

III- CONCLUSÃO

20. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, **observados os apontamentos feitos acima, sugerimos aos nobres vereadores sejam discutidos os pontos supra, verificando, em especial, se o presente projeto é de interesse público e não fere o princípio da moralidade administrativa, se os valores das avaliações estão em consonância com os praticados em mercado, após o que, se superadas essas questões, devem passa a análise do mérito.**

21. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 11 de abril de 2016.


HEROS PENA
Procurador Geral
Matrícula: 213 - OAB/MT: 14.385-B

³ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editora LTDA. 2013. 870 p. 354

APROVADO
EM SESSÃO 18/04/16



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

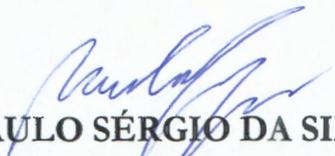
Projeto de Lei nº 014/2016, de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

18 de Abril de 2016. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em


Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator


Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 18 / 04 / 2016
Cassiane



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 014/16 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o
PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Abril de 2016. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de

Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA
Presidente

Maria José de Carvalho
Ver^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Relatora

Wey
Ver^o. WELITON ANDRADE DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 014/16 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA	PSB		NÃO COMPARECEU	
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA	PV	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- Vice-Presidente	PSB	X		
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
ODORICO FERREIRA C. NETO 1º Secretário	PT	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PROS	X		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB	X		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PMDB	X		
WELITON ANDRADE DA SILVA-2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia *18/04/2016*

Edson de Sousa
Edson de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996